



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONCURSO DE ESTÁGIO – MPF/BA – 2026

PÓS-GRADUAÇÃO

QUESTÃO:

Discorra, em 10 a 30 linhas, sobre as funções institucionais do Ministério Público e sobre a forma como essas funções se associam à defesa dos direitos humanos, abordando sua atuação como parte (nas ações penais e nas ações civis públicas) e também como *custos legis*.

BAREMA:



7.3.3. Para efeito de avaliação será desconsiderado qualquer fragmento de texto em espaço que não o indicado para respostas da prova discursiva.

7.3.4. Serão analisados os seguintes critérios na correção das provas discursivas:

Critérios de avaliação	Conceito	Pontuação em cada questão do curso de Direito (graduação e pós-graduação)	Pontuação em cada questão do curso de Comunicação Social
Capacidade argumentativa	Clareza, objetividade, coesão e coerência na exposição das ideias.	25 (vinte e cinco)	15 (quinze)
Domínio da linguagem escrita	Acentuação, pontuação, ortografia, concordância e adequação da linguagem.	25 (vinte e cinco)	15 (quinze)
Conhecimento do tema proposto	Capacidade de responder à questão proposta com profundidade e sem fuga ao tema.	20 (vinte)	10 (dez)
Total de pontos por questão		70 (setenta)	40 (quarenta)
Quantidade de questões		1 (uma)	2 (duas)
Total de pontos da prova		70 (setenta)	80 (oitenta)
Nota mínima para aprovação na prova		35 (trinta e cinco)	40 (quarenta)

7.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

login e senha por CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS, em 26/02/2026 12:54. Para verificar a auten

CONTEÚDO ESPERADO DA RESPOSTA:

Espera-se que a resposta trate, com coerência, correção e substância, ao menos dos seguintes aspectos:

- 1) Panorama das funções do Ministério Público (art. 129 da CF);
- 2) Exposição da atuação como parte na ação penal: respeito aos direitos humanos do acusado (princípios penais e processuais penais) e também proteção aos direitos humanos das vítimas, mediante busca da efetividade do sistema de justiça penal.
- 3) Exposição da atuação como parte na ação civil pública: defesa dos direitos transindividuais.
- 4) Exposição da atuação como *custos legis*: imparcialidade e atuação como fiscal da lei, em matérias especialmente sensíveis, como direitos de incapazes e demandas transindividuais em que não atue como parte.